



Número: **0824183-73.2021.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **16/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
THARYCK SOUTO VASCONCELOS (EXEQUENTE)	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60234033	28/06/2022 16:06	<a href="#">Petição</a>	Petição
60234036	28/06/2022 16:06	<a href="#">2843070_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</a>	Outros Documentos
60234038	28/06/2022 16:06	<a href="#">2843070_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</a>	Outros Documentos
60234039	28/06/2022 16:06	<a href="#">2843070_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</a>	Outros Documentos

ANEXO





## Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 945,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2019 a Abril/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	26/10/2021 a 13/06/2022
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1155 dias	1,250617
Percentual correspondente	1155 dias	25,061723 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 1.181,83
Juros(230 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 94,55
Sub Total	(=)	R\$ 1.276,38
Honorários (20%)	(+)	R\$ 255,28
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 1.531,66</b>

**Retornar Imprimir**





			N° DA CONTA JUDICIAL 3800114791142				
N° DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 14/06/2022		AGÊNCIA (PREF / DV) 3331		TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL	
DATA DA GUIA 13/06/2022		N° DA GUIA 2843070		N° DO PROCESSO 08241837320218150001		TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA CAMPINA GRANDE		ORGÃO/VARA 1 VARA CIVEL		DEPOSITANTE RÉU		VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1531,66	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA Jurídico		CPF / CNPJ	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE THARYCK SOUTO VASCONCELOS				TIPO DE PESSOA Física		CPF / CNPJ 09213363494	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 94CE0AE9D10BA01C							





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo: 08241837320218150001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **THARYCK SOUTO VASCONCELOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 27 de junho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

